

**1º TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, inscrito no CNPJ sob nº 51.327.708/0001-92, com sede na RUA ALFERES JOSÉ CAETANO 834 - CENTRO, Piracicaba - SP, 13400-120, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor GILMAR ROTTA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.234.380 e inscrito no CPF sob nº 067.541.148-35, e de outro e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual nº. 111.554.262.117 e Municipal nº. 1.121.393-0, neste ato representado por sua Gerente Regional SP Interior e BH, Senhora **ROSÂNGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 e CPF nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº.669/20201, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo as cláusulas ajustadas naquele instrumento com exceção das alterações que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** Considerando o contrato Nº 53/2021 assinado em 02/12/2021, o presente Termo aditivo tem por objeto contemplar o Processo Seletivo Público no contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das alterações:** Ficam incluídas no contrato inicial as seguintes informações:

**CLÁUSULA 3 - omissis**

(...)

C) Encaminhar os estudantes à **CONTRATANTE**, após realização de ~~processo seletivo~~, conforme procedimentos abaixo:

i. Elaborar Edital de Processo Seletivo em conjunto com a **CONTRATANTE** para divulgação e determinação das regras da seleção;

ii. Os estudantes habilitados no processo seletivo serão encaminhados à **CONTRATANTE** de acordo com a ordem de classificação;

iii. O processo seletivo poderá ser realizado por meio de prova objetiva, análise de coeficiente escolar ou análise curricular cujos termos, condições e demais informações serão ajustadas através do Edital do Processo Seletivo;

iv. A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada à existência de vagas de estágio, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

v. O processo seletivo poderá ser realizado duas vezes por ano, em data a ser determinada em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:** O valor total estimado passa a ser de **R\$ 73.200,00** (Setenta e três mil, duzentos reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 61 (sessenta e um) estagiários durante a vigência deste termo aditivo, considerando a inclusão da realização de processo



seletiva pela CONTRATADA. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 3390.35.11.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Foro:** De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de SP, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.


Todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem com plena validade, obrigando, em todos os seus termos, as partes contratantes.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Aditamento, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2022.

**CONTRATANTE**

  
**GILMAR BOTTA**  
carimbo e assinatura  
da Câmara de Vereadores de  
Piracicaba

Testemunhas

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**  
**(CONTRATADA)**

  
carimbo e assinatura

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: